



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 393 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016  
DOU 14 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.411/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à TUPI MINERADORA DE CALCÁRIO LTDA., concessão para lavrar CALCÁRIO CALCÍTIPO, no(s) Município(s) de ADRIANÓPOLIS/PR, numa área de 486,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
24°42'38,448"S/49°03'17,954"W; 24°42'21,711"S/49°03'35,509"W;  
24°41'22,474"S/49°03'35,508"W; 24°41'22,474"S/49°03'01,013"W;  
24°41'13,368"S/49°03'01,013"W; 24°41'13,368"S/49°02'57,944"W;  
24°41'19,213"S/49°02'57,944"W; 24°41'19,213"S/49°02'12,102"W;  
24°41'48,853"S/49°02'12,102"W; 24°41'48,853"S/49°02'27,869"W;  
24°41'56,753"S/49°02'27,869"W; 24°41'56,753"S/49°02'35,719"W;  
24°42'24,203"S/49°02'35,719"W; 24°42'24,203"S/49°02'42,425"W;  
24°42'31,369"S/49°02'42,425"W; 24°42'31,369"S/49°02'43,944"W;  
24°42'52,353"S/49°02'43,944"W; 24°42'52,353"S/49°03'17,955"W;  
24°42'38,448"S/49°03'17,954"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat.

24°42'38,448"S e Long. 49°03'17,954"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:  
713,2m-NW 43°46'28"559; 1822,7m-NW 00°00'06"790; 969,7m-NE 90°00'00"000; 280,2m-NE 00°00'07"362; 86,3m-NE 90°00'00"000;  
179,9m-SW 00°00'11"469; 1288,7m-SE 89°59'42"394; 912,0m-SW 00°00'27"140; 443,2m-NW 89°59'36"731; 243,1m-SW 00°00'16"972;  
220,7m-NW 89°59'41"306; 844,6m-SW 00°00'17"095; 188,5m-NW 89°59'49"058; 220,5m-SW 00°00'09"355; 42,7m-SW 90°00'00"000;  
645,7m-SW 00°00'12"779; 955,9m-NW 89°59'51"369; 427,8m-NE 00°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ